

Sob a mira da revolução: críticas ao Estado Imperial às vésperas da Sabinada

JULIANA SERZEDELLO CRESPIM LOPES*

Introdução

Em meio ao turbulento contexto do início do período Regencial, os liberais que ascenderam ao poder promoveram uma série de reformas, entre elas, a criação da Guarda Nacional, o Código do Processo Criminal e o Ato Adicional, conferindo às províncias maiores poderes de governo (CASTRO, 1964).

Em cada província, o arranjo político e institucional proposto a partir dessas medidas foi diferentemente acolhido. Na província da Bahia, palco de diversos movimentos rebeldes desde 1798 – quando teve lugar o ensaio de sedição promovido pelos chamados *alfaiates* –, as medidas que partiam da Corte do Rio de Janeiro foram vigorosamente contestadas. Entre esses episódios tem destaque a Sabinada, não apenas por ser o último desses movimentos, mas também por ser o mais prolongado e efetivo projeto político desvinculado da Corte já colocado em prática naquela província. Para melhor analisar a Sabinada, contudo, vale uma breve apresentação narrativa do movimento (SOUZA, 1987).

Francisco Sabino foi um dos principais líderes do movimento que posteriormente foi batizado pela historiografia com o seu nome. Na manhã do dia 7 de novembro de 1837, militares e civis amotinados desde a noite anterior no Forte de São Pedro marcharam juntos em direção ao centro da cidade, tomando a praça do Palácio e forçando a fuga das autoridades em embarcações ancoradas na Baía de Todos os Santos. Vale lembrar que, junto das autoridades, foi embarcada também uma grande parte do tesouro da capital, recolhido às pressas para não ser deixado nas mãos dos revolucionários.

Os rebeldes, organizados em clubes liberais desde os primeiros anos da Independência, se dirigiram à Câmara Municipal, onde aclamaram uma ata de sete artigos com as intenções e propostas do novo regime, descrito como “inteiramente desligado” do governo central do Rio de Janeiro. Entre as disposições iniciais, a promoção de recompensas para a categoria militar, sem cujo apoio é pouco provável que os rebeldes civis tivessem conseguido chegar ao poder.

* Mestre em História Social pela FFLCH-USP e professora da Faculdade Cásper Líbero. Esta pesquisa contou com financiamento FAPESP, foi vencedora do prêmio Palmares 2010 e foi publicada pela Alameda Editorial com apoio FAPESP em 2013.

Dias após tais medidas, entretanto, parte significativa da população da capital se retirou dali – temendo, certamente, a possibilidade de um rumo trágico para os acontecimentos. Os revolucionários, antevendo um esvaziamento ainda maior da cidade, optaram por reconsiderar o item mais radical de sua primeira ata: em 11 de novembro, o Estado revolucionário da Bahia reiterava sua independência, mas passava a afirmar que voltaria ao conjunto do Império com a coroação de Pedro II.

Simultaneamente aos fatos ocorridos na capital baiana, os governantes fugidos se reencontraram e rearticularam no Recôncavo, para onde foram realocadas as instituições básicas do governo. A partir de então, o presidente da província solicitou a ajuda dos senhores de engenho locais e também do governo central para debelar o movimento da capital, minando a resistência rebelde aos poucos, até a restauração da cidade nos combates finais de 13 a 16 de março de 1838.

Após a restauração de Salvador, os líderes do movimento foram, após longos processos, condenados à morte. No entanto, com a coroação de Pedro II em 1840, obtiveram uma anistia por parte do Imperador, tendo suas penas reduzidas ao degredo em áreas distantes, como São Paulo e Mato Grosso. Este é o universo factual ao qual esta análise vai se reportar.

Em 1837, ano em que se iniciou a Sabinada, o contexto político era bastante tenso: o regente liberal Diogo Antonio Feijó cedia às pressões e renunciava em nome do conservador Araújo Lima. Iniciava-se o período conhecido como Regresso, em que se desenvolveu um projeto que buscava aumentar o controle sobre as instâncias locais de poder, através de reformas no Código do Processo Criminal (1841) e da Lei de Interpretação do Ato Adicional (1840), promovendo a centralização do aparato judiciário. Diante deste quadro, a historiografia vem produzindo diferentes interpretações.

José Murilo de Carvalho trabalha com a idéia de “acumulação de poder” para explicar o processo de formação do Estado, que segundo ele alcança sua completude em 1850. De acordo com este autor, a construção nacional seria obra dos membros da elite que ocuparam cargos políticos, militares e administrativos no Império. Para ingressar neste seleto grupo, o autor observou ser necessária uma trajetória comum, levando à coesão e ao comprometimento

necessários para a imposição do Estado sediado no Rio de Janeiro a todo o território correspondente ao que fora a América Portuguesa. Para José Murilo de Carvalho o fato de praticamente todos os membros da elite terem freqüentado os bancos da Faculdade de Direito, ingressado na magistratura e adquirido experiência administrativa como presidentes de província conferia a eles uma visão específica, homogênea e comprometida com um projeto de unidade política para o Império (CARVALHO, 1996).

Ilmar Mattos, por outro lado, atribui profundas diferenças aos membros da elite, observadas nos projetos liberais e conservadores do período regencial. De acordo com este autor, entre os liberais prevaleciam os interesses políticos locais, o que lhes conferia grande heterogeneidade e dificuldade de articulação de um projeto nacional. Seus ideais – como a monarquia descentralizada e a difusa idéia da necessidade de uma “revolução” – não seriam suficientes para estabelecer entre eles uma unidade de ação. O ideário conservador, baseado na defesa da centralização política, teria maior apelo entre os setores proprietários; isto conferia aos conservadores, segundo o autor, uma unidade de ação política que os liberais jamais alcançaram. Desta forma, de acordo com Mattos, o projeto nacional mais bem-sucedido fora realizado pelos “regressistas” ou Saquaremas; nele, procurou-se estabelecer um elo de continuidade entre alguns elementos da colonização, tais como escravidão e grande propriedade, no processo de constituição do Estado e da nação imperial (MATTOS, 1987).

Miriam Dolhnikoff também diferencia os projetos políticos de liberais e conservadores, conferindo-lhes, entretanto, significação histórica oposta àquela proposta por Mattos. A autora descreve os liberais como grupo político cujo projeto para a formação do Estado e da nação vinculava-se às demandas por autonomia provincial, e reconhece nas reformas dos primeiros anos da Regência um projeto liberal sólido e vitorioso, a despeito das reformas promovidas pelo chamado Regresso Conservador. Segundo Dolhnikoff, estas reformas não teriam alterado fundamentalmente o arranjo institucional de tipo federalista que distribuíra maiores espaços de atuação política e administrativa nas localidades do Império, antes se restringiram à centralização do aparelho judiciário (DOLHNIKOFF, 2005).

Neste artigo, pretende-se investigar quais os elementos que embasaram a crítica dos sabinos ao arranjo político e institucional do Estado brasileiro no delicado período da

Regência. Para tanto, recorreu-se à análise da documentação produzida pelos rebeldes, desde a imprensa anterior à revolução até as atas do início do governo revolucionário.

Investigando os sujeitos da ação

Para melhor compreensão das críticas surgidas na Sabinada ao modelo político institucional vigente faz-se necessário, de início, uma investigação sobre quais seriam os setores sociais da capital baiana envolvidos na formulação dessas críticas e na ação revolucionária propriamente dita.

Na documentação observa-se que os revolucionários, de fato, procuraram evitar uma identificação com os setores mais pobres da cidade. O professor João da Veiga Murici, um dos principais intelectuais do movimento, sugeriu que sob o governo rebelde a chamada “canalha” encontrava-se sob controle, e que só mesmo por parte dos adversários da revolução havia interesse em torná-la ameaçadora (PAEBA, vol.1):

“Se [os aristocratas] não se animavam a promover a revolução, era por temerem a oposição da tropa, ou a licença da gente, que eles apelidavam – canalha. Ora, essa apelidada canalha acha-se na cidade, mas o que ela tem feito contra a ordem mantida pelas tropas e mais povo? [...] Pois essa canalha é menos soberba do que seus nobres sedutores.”

Havia, portanto, uma alteridade possível dentro da própria área de atuação rebelde: uma parte da população da cidade era identificada ao binômio “tropas e mais povo” – aliados mantenedores da ordem – e a outra parte era a chamada “canalha”, parte da população não confiável e que, portanto, não deveria ser e não era mobilizada. A esta parte da população os sabinos não se reportavam. Assim, na perspectiva rebelde a população cindia-se em dois grupos: o povo e a canalha, sendo que a revolução estaria identificada ao primeiro desses grupos.

O depoimento dado pelo bacharel João Carneiro da Silva Rego Filho após o término da Sabinada demonstra que outros homens da sua condição social estiveram presentes no dia da tomada do poder pelos rebeldes. Para justificar ao júri sua assinatura na ata fundadora da revolução, Rego Filho afirmou que “subira até os passos da Câmara por achar-se ali reunido grande número de pessoas de beca, e que nessa ocasião assinara a ata que se lavrou, sem que a

tivesse lido” (PAEBA, vol.3). Ainda que a inocência alegada pelo bacharel seja pouco provável, chama a atenção nesta fala a presença de outras “pessoas de beca” no ato que fundou o Estado Independente. Gente da categoria de Carneiro Filho – branco, graduado, filho de um proprietário de terras eleito para a Assembléia Provincial – não se envolveria em agitações da população livre pobre nem tampouco de escravos. Tratava-se, portanto, de um movimento de contestação política capitaneado por pessoas de letras e luzes, e até de algum cabedal, como o pai deste bacharel – que seria aclamado naquele mesmo dia para ocupar o posto de vice-presidente do Estado livre e independente da Bahia.

A despeito da cuidadosa distância mantida pelas lideranças rebeldes dos grupos sociais mais pobres, havia a composição de um discurso para garantir sua adesão ao movimento. O comandante das tropas rebeldes Sérgio José Velloso afirmou, em proclamação dirigida à cidade, que “nossa revolução quer que as leis sejam justas e úteis e igualmente para com o pobre, o pequeno e o desvalido, como podem ser para com os ricos, grandes e poderosos” (PAEBA, vol.1).

Observa-se no discurso de Velloso que o contorno da alteridade se faz sob uma base de classe, opondo pobres e ricos. Se as leis revolucionárias se oferecem aos pobres, há uma acusação velada de que as leis imperiais não o faziam, servindo apenas aos ricos e poderosos. Mas isso não é razão para que se considere os sabinos como membros de setores populares. O próprio Velloso descendia de uma família tradicional de oficiais do meio militar baiano, portanto estava longe de ser um “pobre, pequeno ou desvalido”. Sugere-se, inclusive, que a adesão de Velloso à revolução se deveu não exatamente a um compromisso ideológico, mas sim por ressentimento, por lhe ter sido negada uma promoção ao posto de Major do Corpo de Artilharia (MORTON, 1974).

A documentação analisada leva a crer que a Sabinada não foi um confronto entre elites, nem tampouco a linha de frente da revolução era composta exatamente por aquilo que se possa chamar “pessoas do povo”. Entretanto, é importante assinalar que parte significativa da população pobre da cidade deu suporte aos rebeldes nos campos de luta, como se depreende dos documentos das prisões efetivadas após a restauração da cidade. É válido, portanto, inferir que no episódio baiano ganha relevo a radicalidade política de uma camada

urbana, socialmente intermediária, que por um lado não era parte do “povo mecânico”, e por outro estava distante social e economicamente dos grandes proprietários que dominavam a cena política e administrativa da província.

Nos autos dos processos movidos após a Sabinada é possível verificar a ocupação de alguns dos acusados de coadjuvar o movimento (PAEBA, vol.3). Estão ali, por exemplo, professores de primeiras letras e de latim, bacharéis, negociantes, funcionários públicos de médio escalão; a maioria dos acusados afirmou viver “de suas agências” ou “de negócios”. Estes dados fazem supor que os rebeldes não eram pessoas desclassificadas socialmente, tinham ocupações tidas como “honrosas”, não pertenciam ao chamado “povo mecânico”.

Caracterizando a revolta

É bastante sólida na historiografia a hipótese de que a crise econômica seja um fator determinante para o “desassossego público” da cidade de Salvador naqueles anos. Contudo, pretende-se discutir aqui que a Sabinada trouxe à tona reivindicações e tensões mais complexas do que a crise econômica local permite vislumbrar. Além da indiscutível luta pelo sustento e reprodução material, é importante considerar questões que ultrapassam o âmbito da província, e que estão relacionadas ao conturbado processo de construção do Estado e da nação brasileiros.

A demanda das províncias por autonomia era um dos principais desafios a ser enfrentado pelos governos regenciais na construção de um pacto imperial consistente, que unisse as diferentes localidades ao centro político do Rio de Janeiro e garantisse uma participação satisfatória das elites no arranjo político-institucional do país; pretendia-se, com isso, evitar a radicalização de forças separatistas que já se anunciavam. Para encaminhar estas questões, portanto, surgiram as reformas do início da década de 1830, entre as quais têm destaque o Ato Adicional e o Código de Processo Criminal.

Essas forças, classificadas como *centrífugas* (HOLANDA, 1964), são frequentemente interpretadas como reações a um Estado Imperial cada vez mais centralizado, seja em torno das elites formadas pelas faculdades de Direito (CARVALHO, 1996) seja por dirigentes egressos do grupo Saquarema (MATOS, 1987). Essas interpretações minimizam o impacto

das reformas liberais promovidas a partir de 1832, e destacam a inflexão promovida pelo chamado Regresso Conservador. Para estes autores, haveria no período regencial um processo de crescente centralização política, contra o qual teriam surgido as revoltas provinciais. No caso da Sabinada, entretanto, tais interpretações devem ser tomadas com cautela, uma vez que a revolta ocorreu *antes* da revisão conservadora – ou seja, os rebeldes baianos se reportavam a um governo no qual vigiam plenamente as normas descentralizadoras do Ato Adicional e do Código de Processo Criminal.

A maior parte dos autores que se dedicaram à revolução de 1837 coloca o episódio como parte de uma luta contra este processo político supostamente centralizador, como se a Sabinada fosse uma resposta antecipada à possibilidade de retrocesso nas reformas liberais por parte do governo de Araújo Lima. Para alguns autores, a queda de Feijó “foi significativa para pôr fim às esperanças de levar adiante o projeto de descentralização política e experimentação federalista” dos anos iniciais da Regência (GRINBERG, 2002). Nesse sentido, a Sabinada “feria a corda dos males da centralização” (PINHO, 1964).

A revolta baiana seria, segundo parte da historiografia, resultado dessa esperança frustrada por um regime descentralizado, que tinha sido encaminhado pelo Ato Adicional, mas derrotado com a renúncia de Feijó no Rio de Janeiro. Teriam os revolucionários se antecipado ao processo de revisão das reformas liberais? É possível pensar em uma revolução promovida para fazer frente a uma situação política ainda não colocada? Seriam as demandas federalistas do movimento uma evidência da excessiva centralização do regime imperial, mesmo sob a vigência do Ato Adicional?

Para encaminhar respostas a estas questões é preciso tentar compreender o que os rebeldes entendiam por federação e quais são, concretamente, suas críticas e reivindicações. Será também necessário avaliar qual o ponto de vista expresso pelos revolucionários acerca das reformas liberais promovidas no início das regências, como o Ato Adicional e o Código de Processo Criminal. Através da análise da insatisfação rebelde na Sabinada pretende-se compreender melhor como este movimento se inseriu no debate político e institucional de seu tempo.

O Estado sob a mira dos rebeldes

Em manifesto lançado pelo vice-presidente rebelde João Carneiro da Silva Rego no dia da tomada da cidade é possível vislumbrar um resumo das condições históricas que teriam levado à eclosão do movimento. Neste documento, a revolta de 1837 é inserida em uma linha contínua de lutas do povo baiano pela emancipação desde a década de 1820. Esta emancipação, segundo Carneiro Rego, não teria sido alcançada com a Independência, uma vez que dera lugar ao governo “despótico” de Pedro I. Os desdobramentos políticos do período regencial, no discurso do vice-presidente rebelde, teriam frustrado mais uma vez as expectativas políticas autonomistas dos baianos. Esta frustração atingiria seu ápice após a queda do regente liberal Feijó, dois meses antes do início da Sabinada (PAEBA, vol.1):

“Efetua-se, em verdade, a 19 de setembro [posse do novo regente, Araújo Lima], e com ele a aspirada abertura dos cofres nacionais, onde são depositados os rendimentos da Bahia, que só para sustentar o luxo espantoso da Corte, mas se serve e esgota os cofres provinciais, diminuindo na grandeza que lhe cabe, e privando-se dos melhores esclarecimentos que porventura se poderiam construir. Criam-se novos tributos, e o povo geme debaixo do peso de tanta opressão.”

A principal questão exposta por Carneiro Rego neste excerto é a insatisfação dos baianos com a divisão do bolo tributário imperial. Como resposta a este quadro, ações radicais se fazem legítimas, segundo o autor.

Neste sentido, é interessante considerar os termos da indignação rebelde impressos no *Novo Diário da Bahia*, jornal editado por Francisco Sabino: “Senhora Corte Central, cuide do seu centro que nós só podemos ser felizes cuidando cá da nossa periferia. Ganhe por lá se quiser gastar tanto que nós não estamos mais para sustentar semelhante madrasta” (PAEBA, vol.4). A partir dessas fontes, é possível levantar a hipótese de que a reivindicação federalista não se referia tão-somente à crítica de uma centralização política imposta pelo Rio de Janeiro, relacionando-se também, e sobretudo, à política tributária praticada no Império. Esta hipótese encontra fundamento nas críticas feitas pelos rebeldes às reformas liberais da década de 1830. Um exemplo disso está no *Plano e Fim Revolucionário*, documento encontrado entre os pertences de Francisco Sabino após sua prisão (PAEBA, vol.1):

“Tirou-se a vara do tirano [Pedro I] para se subdividi-la infinitamente por déspotas pequenos, ambiciosos, turbulentos e sem o menor vislumbre de igualdade e do bem se seus semelhantes (...). Não tardarão que não reduzam o miserando Brasil a um governo feudal, ou de pedaços de terra e distritos pertencentes a juízes de direito por ora, e logo donos ou senhores desses mesmos terrenos.”

Eis aí uma crítica ao Código de Processo Criminal, que se por um lado abria espaço para a distribuição de poder no âmbito provincial, por outro lado permitia o aumento da coerção exercida por mandatários locais junto à população. Miriam Dolhnikoff apontou que “em vez de aplacar as tensões locais, o juizado de paz acabou servindo para acirrá-las, na medida em que foi utilizado como instrumento na disputa pelo poder dentro da localidade” (DOLHNIKOFF, 2005: 126-7). Entre os planos da Sabinada estava, portanto, a participação no amplo movimento de crítica estabelecido em favor da re-centralização do Judiciário, mais tarde confirmado pela Reforma do Código em 1841. Tão importante quanto a crítica ao Código de Processo Criminal será a investigação do ponto de vista dos rebeldes baianos a respeito do Ato Adicional e da condução da política nacional pelos homens da Corte.

O discurso político rebelde pode ser apreendido em sua maior radicalidade através da análise das folhas e jornais que circulavam em Salvador às vésperas e durante o desenrolar da Sabinada. Ali se encontram análises e críticas diretas à política provincial e central.

Nos momentos anteriores à eclosão da revolta de 1837, a imprensa baiana de inspiração liberal discutia o conceito de soberania, baseando-se na proposição de que o poder político reside na delegação de poder aos governantes pelo povo. Esta idéia tem um importante desdobramento, segundo o qual o não-cumprimento do acordo prévio entre o povo e os governantes levaria ao direito legítimo de subversão do pacto político. O jornal *A Luz Bahiana* afirmava, a menos de dez dias do início da revolução, que “qualquer que possa ser a forma porque se apresente a opressão, não pode a Sociedade tributar-lhe obediência (...); ela pode reassumir seus direitos, e empregar até a força para repelir seus opressores.” (ALB, 27.12.1837)

Ainda em outubro de 1837, o jornal *O Censor* ironizava os defensores da ordem (OC, 02.12.1837):

“Mas ordem, ordem, clamam os do governo, e os que vivem da desgraça pública, ordem, união, integridade; nada de anarquia, nada de revoluções: e no entanto venha dinheiro, e mais dinheiro, sem que importe saber-se donde ele possa, ou deva, ser tirado: nem a misteriosa aplicação, que se lhe dá (...). Diremos finalmente que, se administração atual, se o Governo e a assembléia, não guardam intenções sinistras a respeito do Brasil, senão trabalham em comum sistema para a cisão das províncias, e dissolução do império e da monarquia, pelo menos os seus atos, as suas medidas todas, induzem a crer ou isso ou a mais grosseira inaptidão, ignorância, e incapacidade de manter as instituições, e salvar o país do desmantelamento, que o ameaça”.

Uma vez rompido o pacto por uma das partes, portanto, deixaria de existir o vínculo de obrigação entre ambas, e tornava-se legítimo o questionamento e a desobediência. Note-se que o jornal acena para a possibilidade de desmembramento do Império, e com a legitimidade das aspirações separatistas.

O jornal *A Luz Bahiana* sugeria a deposição do presidente da província como forma de amenizar as indisposições políticas na cidade (ALB, 27.12.1837):

“Porque não nos mandaram ainda um Presidente para substituir a S. Ex. Paraíso? Não saberá o tal Ministro, a quem chamam do Interior, que a Bahia está em termos de fazer alguma cabra-cega com aquela Ex. das Excelências, e com mais alguém? Quererá ver esta bela província sublevada? (...) Sim; mande-nos um Presidente instruído, enérgico, livre e verdadeiramente patriota; porém Bahiano; porque a Bahia, a Pátria dos literatos do Brasil, abundando, como abunda, de gênios, não precisa de mendigar favores. (...) Abusem: sim, abusem de nossa paciência! Mas lembrem-se, de quem um dia podemos sacudir o jugo da tirania”.

O discurso usa a ameaça de revolução como moeda de troca na negociação política, deixando claro que o contrato poderia ser rompido a qualquer momento. É interessante notar neste excerto a exigência de um presidente baiano, o que aponta para a emergência de uma identidade política que associava a legitimidade do poder exercido no âmbito provincial ao nascimento e conhecimento das questões internas à Bahia. Vale ainda salientar que não é questionada a legitimidade do governo central de nomear o presidente, mas contesta-se a escolha feita na pessoa de Paraíso.

É importante retomar a crítica feita pelos rebeldes baianos em relação à questão tributária. No jornal *O Censor*, a lei do orçamento geral é qualificada como “desbaratadora e iníqua, todos os anos acrescentada com novas disposições tirânicas”. (OC, 02.12.1837)

Entre essas disposições, causa escândalo a que passaria a cobrar 10% sobre o valor do aluguel dos estabelecimentos comerciais, na Corte e também em algumas capitais provinciais, como as da Bahia, Pernambuco e Maranhão. O valor anterior era fixo em 12,800 rs, e fora estabelecido nos tempos de D. João VI “por cada balcão”. O imposto anterior, com fins de manutenção do Banco do Brasil, era necessariamente menor do que aquele que passou a ser cobrado a partir do parâmetro imobiliário. A elevação dos valores, calculada pelo *Censor* entre 25 e 40 mil-réis, se dava pelo fato de que no centro comercial da Cidade Baixa não era possível alugar um imóvel comercial “por menos de 150, ou 200\$ rs”. (grafias monetárias originais)

A lei deveria representava, na prática, um aumento no valor cobrado dos comerciantes que pagavam o imposto anterior. Além disso, o *Censor* de 02 de outubro de 1837 aponta que houve um aumento do número de contribuintes: “porque o povo não estava ainda suficientemente sangrado, quis e ordenou a assembléia, que as disposições de sua nova lei se estendesse além das casas propriamente chamadas de negócio ou mercantis”. Como exemplos das categorias que passaram a ser taxadas, o jornal destaca “escritórios de negociantes, advogados, tabeliães, escritvães, corretores, cambistas e etc.”.

Este ponto é muito importante para a compreensão do movimento rebelde que viria em novembro, uma vez que as novas disposições tributárias, vindas do governo central e coadjuvadas pelo governo provincial, abriam precedentes para a cobrança de profissionais liberais antes isentos das taxas comerciais. Estes grupos, identificados aos setores médios urbanos, foram os principais articuladores da Sabinada, conforme se discutiu no primeiro item.

O Censor apontou que o uso indevido dos impostos era um rompimento com o pacto fundamental que ligava as províncias ao centro e estabelecia as obrigações entre as partes: “pode-se dizer, que a nação tem chegado à sua mais perigosa crise, que a constituição está ferida de morte, e a liberdade ferida”. Estava aberto um dos caminhos para a articulação

rebelde na cidade, ainda que o jornal clamasse por uma solução moderada, através de uma representação a ser enviada para o presidente da província, pedindo providências deste junto ao governo central. Esta representação deveria ser providenciada antes mesmo da reunião da Assembléia Provincial, instância da qual se esperava medidas mais efetivas de negociação dos interesses provinciais junto ao governo central. Entretanto, antes que esta solução moderada fosse colocada em prática, os rebeldes articulados na capital deixaram muito claro que não estavam interessados em contemporizar com as instâncias de poder estabelecidas. Eles preferiram tomar o poder em suas mãos. É importante, portanto, analisar mais detidamente a motivação revolucionária.

Reunidos em torno do evidente desgosto pelas novas taxas, homens de pequenos negócios e profissionais liberais de Salvador tinham também algumas considerações a tecer a respeito das reformas liberais dos primeiros anos da Regência. O Ato Adicional é uma das questões mais polêmicas na imprensa liberal baiana anterior à Sabinada, visto como a lei que permitiu a cobrança de taxas mais abusivas que as praticadas anteriormente pelo Estado unitário (OC, 03.11.1837):

“Quando em 1833 os Brasileiros clamavam pela reforma da constituição, quando a federação das províncias era invocada como a tábua de salvação pública, mal pensavam eles que este seria um dos frutos, que lhes traria a reforma federal: então era o povo flagelado pela tirania dos impostos, pagava exorbitantes contribuições, mesmo, como hoje, desnecessárias e injustas; mas essas contribuições, esses impostos, eram somente aqueles que exigia a única lei do orçamento geral; não eram arrancados do povo por meio de duas leis, não havia, pelo menos, essa duplicata iníqua, que hoje existe”.

O excerto permite observar, em primeiro lugar, que existe o reconhecimento da distribuição de atribuições entre o poder provincial e central, promovida pelo Ato Adicional em 1834. Esta divisão, contudo, foi decepcionante para parte significativa dos habitantes da cidade de Salvador.

Para compreender esta decepção, expressa com freqüência na imprensa liberal do período, é possível levantar a hipótese de que os grupos que se rebelaram foram aqueles que não conseguiram obter acesso às instâncias de poder provincial criadas pelas reformas das

primeiras regências. Para ocupar uma cadeira na Assembléia Provincial, era necessária uma articulação eleitoral que os setores médios urbanos não tinham. Os que conseguiam chegar aos cargos de representantes provinciais, aliás, eram vistos com desconfiança (OC, 03.11.1837):

“Não sabemos de que serviu, ou que bem nos trouxe o ato adicional à constituição, decretado em 12 de agosto de 1834, tão comum como impropriamente denominado reforma federativa. (...) Diz-se que as assembleias provinciais ficaram com grandes poderes para promover a felicidade de seus representados: bem analisados, porém, esses poderes, a que se reduzem? A nada mais do que algumas disposições ilusórias, que mal podem enganar parvos, ou crianças: largos poderes tiveram elas, sem dúvida, mas foi só e unicamente para fazer mal, impor tributos, conceder profusamente excessivos privilégios, arruinadores da indústria, fazer leis absurdas, iníquas, e ferozes e esmagar a população”.

O excerto questiona se o poder conferido às províncias pelo Ato Adicional era realmente administrado em favor da província. Seu objetivo é denunciar como um espaço político como a Assembléia Legislativa Provincial, criado para “promover a felicidade de seus representados”, fora transformado em um veículo de opressão sobre a população, através de tributos e da distribuição parcial de privilégios. Nota-se, portanto, que o ataque do *Censor* não é a uma suposta ausência de poder da Assembléia Provincial, mas o contrário disso: o jornal critica a força que ela tem sobre os assuntos locais. A questão principal levantada no excerto é que o espaço de poder conferido às Assembleias Provinciais servia a grupos pouco comprometidos com o bem-estar de seus representados.

Além da opressão promovida nos limites da província, o jornal aponta as vias pelas quais se realizava a opressão vinda da Corte:

“Somos nominalmente confederados; mas em verdade não passamos de míseros colonos e vassalos da corte central. Privados da liberdade, e do direito de aplicar nossos rendimentos em próprio bem, obrigados a levar ao Rio de Janeiro quanto produzimos, e a receber em troca mil diferentes espécies de males, espoliações, tiranias, perseguições e vilipêndios”.

Desta forma, é possível notar a difusão de um discurso na cidade segundo o qual a tributação que partia do centro era tida como espoliadora de todas as riquezas produzidas. Não

se reconhecia, nas ações do governo central, a aplicação dos recursos arrecadados em benefício da província. Assim, a distribuição de poderes é avaliada como mais um mecanismo de opressão sobre a Bahia, e a federação continua, para estes grupos, como um horizonte a ser alcançado mesmo depois das reformas liberais do início da década.

O Ato Adicional, sobretudo na figura das Assembléias Provinciais, não teria sido eficiente na proposta de acomodar toda a demanda por participação política na província da Bahia. Os espaços de poder reservados às províncias não eram considerados acessíveis por estes homens da cidade, que embora tivessem algum prestígio, diploma ou casa comercial, não tinham condições de financiar uma campanha eleitoral nos moldes praticados pelos senhores de terras e escravos. Estes, detentores não apenas do dinheiro necessário para promover suas candidaturas – de formas lícitas ou ilícitas – tinham também controle de importantes mecanismos de coerção no universo social baiano, o que era reconhecido com ironia pelas folhas liberais analisadas. As urnas eleitorais, segundo denúncia d'O Censor “prostituídas pela cabala, intriga e artefatos”, eram manipuladas por aqueles que tinham condições de dominar tais artes, de modo que os assentos da Assembléia Provincial, palco de elaboração ou mudança institucional das regras do jogo administrativo, estavam muito distantes dos setores médios urbanos da capital e das vilas da Bahia.

Restava, portanto, aos insatisfeitos da cidade a busca por uma forma de intervenção política paralela aos espaços institucionais da província. Crescia, assim, o discurso da legitimidade de uma ação revolucionária, a partir da qual a Bahia passaria a ser diretamente governada pelos setores médios e letrados da cidade de Salvador, em seu próprio benefício e não mais dos chamados “aristocratas”.

Era preciso modificar todo o sistema, cortando esses males pela raiz, rompendo com a participação da Bahia no conjunto imperial. Não haveria espaço para negociação ou busca de um consenso com o sistema estabelecido; este deveria ser simplesmente eliminado para a construção do novo edifício político. Nas palavras de Sabino no Novo Diário da Bahia (NDB, 28.12.1837),

“ocupando anteriormente o terreno um edifício caduco e abandonado, como construir sem destruir? Como inocular na Ordem política uma outra forma de

“Governo, sem aniquilar inteiramente tudo, o que apresentar o mais leve sintoma do sistema antigo?”

A arrecadação e aplicação das rendas provinciais pelos chamados “aristocratas” era uma das mais urgentes questões segundo os rebeldes de Salvador. Estes, segundo o jornal revolucionário *O Novo Sete de Novembro*, dispunham “das rendas públicas em seus benefícios somente, aumentando a cada passo um sem número de Leis tortuosas, que só tinham por fim o feudalismo” (NSN, 18.12.1837). Esta fala pode ser entendida como uma crítica ao fortalecimento político das elites provinciais pelo Ato Adicional, sobretudo através do poder legislativo provincial. O diálogo crítico estabelecido pela revolução se relaciona aqui ao uso do poder provincial em proveito de uma pequena parcela da população, o que é identificado como opressivo pelos setores médios urbanos letrados, uma vez que estes não tinham acesso à elaboração das leis provinciais e nem à administração das finanças públicas. O canal de diálogo estabelecido entre centro e províncias com as reformas regenciais não contemplou esses setores, que para colocar suas demandas no cenário político regencial optaram pela via revolucionária.

Seria possível classificar a Sabinada como um movimento federalista? Teriam esses baianos feito a revolução em nome deste ideal, que não reconheciam mais no governo do Rio de Janeiro? Responder positiva ou negativamente a estas perguntas é pressupor uma unidade política pouco provável entre os homens que promoveram a revolução. O uso do termo “federalismo” é bastante comum nos textos rebeldes, porém com diversos significados, por vezes em equivalência com a expressão “confederação”. N’*O Sete de Novembro* de 22 de novembro de 1837, encontra-se uma espécie de cronologia do federalismo, partindo das cidades de Grécia e Roma antigas e chegando à Confederação Germânica e aos Estados Unidos da América do Norte, todos igualmente comparados ao Império brasileiro e tidos como horizonte desejável de organização política.

Havia também os que desconfiavam do regime de tipo federativo implantado pela Regência, como se observa em *O Censor*: “a federação, que n’outros países tem feito a pública felicidade, entre nós apenas tem servido para multiplicar os atritos, tornar mais cara a administração e oprimir o povo”. Segundo este jornal, contudo, o regime federativo era “uma

instituição benéfica, e salutar, que apesar de tudo, talvez um dia fará a completa felicidade dos Brasileiros” (OC, 03.11.1837). O conceito de federalismo não parecia algo tão bem delimitado para estes homens como é para os analistas posteriores. Mesmo os mais ardorosos defensores do federalismo por vezes reconheciam ali sinais de feudalismo, e por vezes identificavam nele a base sem a qual não haveria o avanço político alcançado por algumas nações estrangeiras.

Mais do que estabelecer um conceito político ao qual defender, os sabinos pretendiam promover um regime de governo considerado mais justo para seus pares e para a Bahia. Sua proposta era a ruptura com um quadro político-institucional reconhecido como nocivo. Sua identidade é mobilizada sobretudo pela noção de intervenção política radical, balizada muitas vezes por discussões teóricas consistentes.

Considerações finais

A análise da documentação rebelde evidencia que os setores médios e letrados da capital baiana, possuidores de pequenos negócios ou profissionais liberais, foram alijados do acesso institucional ao poder, e por isso sentiam-se à mercê *tanto do arbítrio central quanto do provincial*. Esses setores viram na proposta de revolução uma forma efetiva de transformação deste quadro. O horizonte da crítica revolucionária está, portanto, no *presente* vivenciado por aqueles homens, e não na possibilidade de reformas centralizadoras no futuro imediato. Os sabinos não pegaram em armas porque viam no governo Araújo Lima a anúncio de uma derrota do federalismo no Brasil, e sim porque não tiveram acesso ao espaço de poder provincial criado pelo Ato Adicional, as Assembléias Legislativas Provinciais. A revolução baiana, assim, além de expressar um descontentamento com a crise econômica local, evidencia críticas de setores médios, urbanos e letrados ao modelo político-institucional adotado no Império.

Bibliografia e fontes

1. Obras citadas

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1996.

CASTRO, Paulo Pereira. “A experiência republicana”. In: Sérgio Buarque de HOLANDA (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. Tomo II, 2º. Volume. São Paulo: DIFEL, 1964.

DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial – origens do federalismo no Brasil*. São Paulo: Ed. Globo, 2005.

GRINBERG, Keila. *O fiador dos brasileiros. Cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). “A herança colonial – sua desagregação”. In: *História Geral da Civilização Brasileira*. Tomo II (*O Brasil Monárquico*), 1º. Volume (O processo de emancipação). São Paulo: DIFEL, 1964.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo Saquarema. A formação do Estado Imperial*. São Paulo: Hucitec, 1987.

MORTON, F. W. O.. *The Conservative Revolution of Independence: Economy, Society and Politics in Bahia, 1790-1840*. Oxford: 1974, tese de doutorado.

PINHO, Wanderley. “A Bahia, 1808-1856”, In: Sérgio Buarque de HOLANDA (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. Tomo II (*O Brasil Monárquico*), 2º. Volume (*Dispersão e Unidade*). São Paulo: DIFEL, 1964.

SOUZA, Paulo Cesar. *A Sabinada – a revolta separatista da Bahia 1837*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

2. Fontes

JORNAIS: *A Luz Bahiana, O Censor, Novo Diário da Bahia e Novo Sete de Novembro*. Disponíveis em versão digital no IEB-USP.

Publicações do Arquivo do Estado da Bahia (PAEBA): A revolução de 7 de novembro de 1837. Salvador: Bahia, Cia. Editora e Gráfica, 1937-1948. Cinco volumes.